



PROJETO DE LEI Nº 04 de 14 de Fevereiro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento Vigente Para Aquisição de Bens Móveis e Manutenção de Creches Municipais e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º) Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 33.543,43** (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais, quarenta e três centavos) no orçamento do exercício de 2014 para custear despesas com "**Aquisição de Bens Móveis e Manutenção de Creches Municipais**" com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) conforme descrição abaixo:

Créditos Especiais	
020302 12365 0008 1.039 - Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Creches e Ensino Infantil - DR.	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
020302 12365 0008 2.060 - Manutenção das Atividades de Creches Municipais - DR	
339030 - Material de Consumo	23.543,43
Total de Crédito Especial	33.543,43

Art. 2º) Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento de 2014:

Anulação de Dotação Orçamentária	
020203 99999 9999 9.999 - Reserva de Contingência	
999999 - Reserva de Contingência	33.543,43
TOTAL DE ANULAÇÃO	33.543,43



Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam as disposições em contrário.


José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto